

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO nº 002/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA E ACRESCENTA
DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CD Nº
002/2024.

O **Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS**, nos termos do artigo 27, § 1º, do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e;

Considerando Ofício 002/2025 FUMPEC apresentado pelos Diretores do Fundo Mútuo de Pecúlio à Diretoria Executiva.

Considerando a necessidade de adequação do Regulamento do FUMPEC com o intuito de diminuir a inadimplência e assim visando dar mais projeção à saúde financeira do FUMPEC;

Considerando que a matéria apresentada neste Ofício 002/2025 FUMPEC, colocado sob apreciação deste pleno, foi aprovado por maioria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, portanto, alterado §5º do Art. 19º do Regimento do FUMPEC/SINDIFISCAL a seguinte redação:

"§ 5º No caso de filiados com histórico de inadimplência por um período superior a seis meses consecutivos, a concessão do Auxílio Mútuo/Pessoal fica condicionada à margem consignável disponível."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 21 de março de 2025.

NELSON JOSÉ SCHNEIDER
PRESIDENTE

KLEYTON GONÇALVES CRUZ
SECRETÁRIO